



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Terça-feira • 4 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 2731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTU3NUYYMKUXQKZCQKEYNU

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 07 /2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da **IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itaju do Colônia-Ba**, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaju do Colônia, em reunião Ordinária realizada no dia 07 de Junho de 2023, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 06 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora para operacionalizar IX Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. A ser realizada em 12 de Julho de 2023, no Colégio Estadual Cordeiro de Miranda - localizada na Avenida Lomanto Junior – Centro, deste município, com a seguinte composição:

- I. Presidente do CMAS;
- II. Secretárias do CMAS;
- III. Representantes Governamentais;
- IV. Representantes da Sociedade Civil;

- Presidente do CMAS: Railda dos Santos Ferreira
- Secretária Executiva do CMAS: Eliane Chaves Agra
- Secretária: Eliene Maria Pereira

Representantes Governamentais: Ranelley Kesley de Sousa Nonato, Lara dos Santos, Edivânia Macena Costa, Aline Araujo de Oliveira, Julio Cesar Farias das Neves.

Representantes da Sociedade Civil: Vera Lucia Ventura S. Souza, Gean Pataxó Borges, Shauane Rocha Titan.

- **Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Railda dos Santos Ferreira
Presidente do CMAS